DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RECRUTAMENTO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

RETIFICAÇÃO 05 – ANEXO III - CRONOGRAMA
Concurso Público nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RETIFICAÇÃO 05 – ANEXO III - CRONOGRAMA**, para provimento de vagas de Nível Fundamental, Médio, Superior e Técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**, descritos no Capítulo I, item 1.8, do Edital de abertura do Concurso Público.

Leia-se:

ANEXO III - CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

CRONOGRAMA – MARTINÓPOLIS/SP	DATAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	**23/05/2024**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**01/06/2024**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**02/06/2024**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	**03/06/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	**04/06/2024**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	**14/06/2024**
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**14/06/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**15/06/2024**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	**19/06/2024**
HOMOLOGAÇÃO DOS CARGOS QUE NÃO REQUER PROVA PRÁTICA NEM PROVA DE TÍTULOS	**19/06/2024**
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	**19/06/2024**
ENVIO DOS TÍTULOS	**20/06/2024**
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	**20/06/2024**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	**23/06/2024**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	**24/06/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	**25/06/2024**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	**28/06/2024**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	**02/07/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	**03/07/2024**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**09/07/2024**
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS + PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA)	**12/07/2024**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	**13/07/2024**
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	**17/07/2024**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***https://www.martinopolis.sp.gov.br/*** , ***portal.recrutamentobrasil.com.br e DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)***.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARTINÓPOLIS, 06 de Junho de 2024.

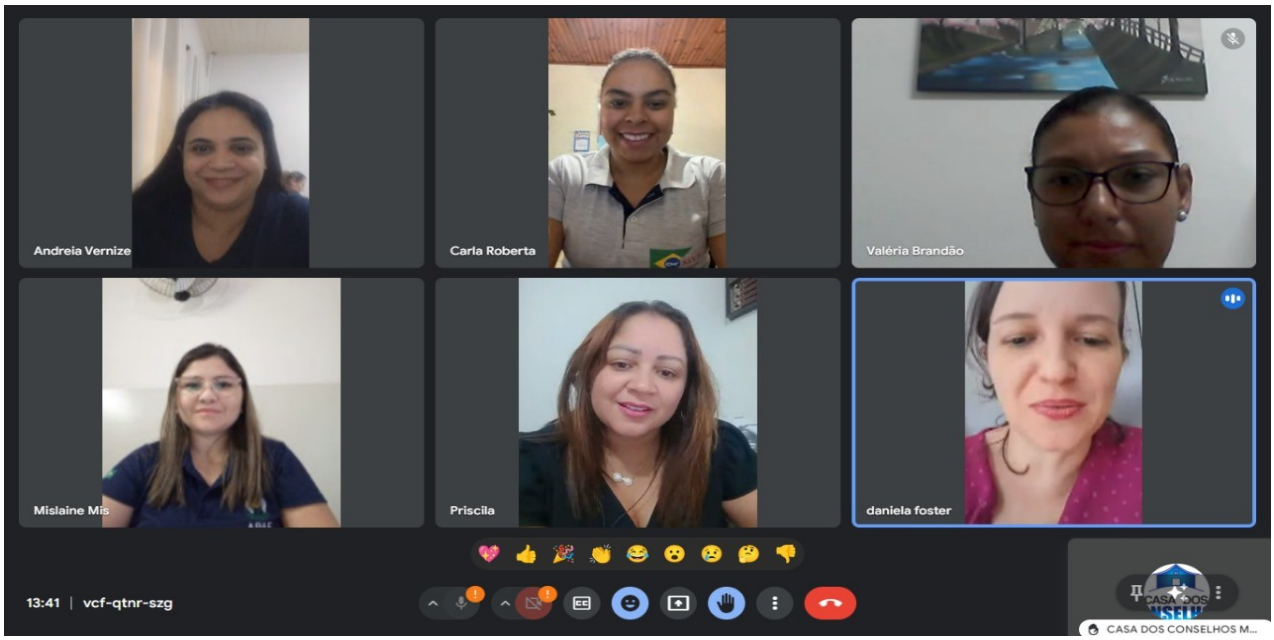
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de MARTINÓPOLIS

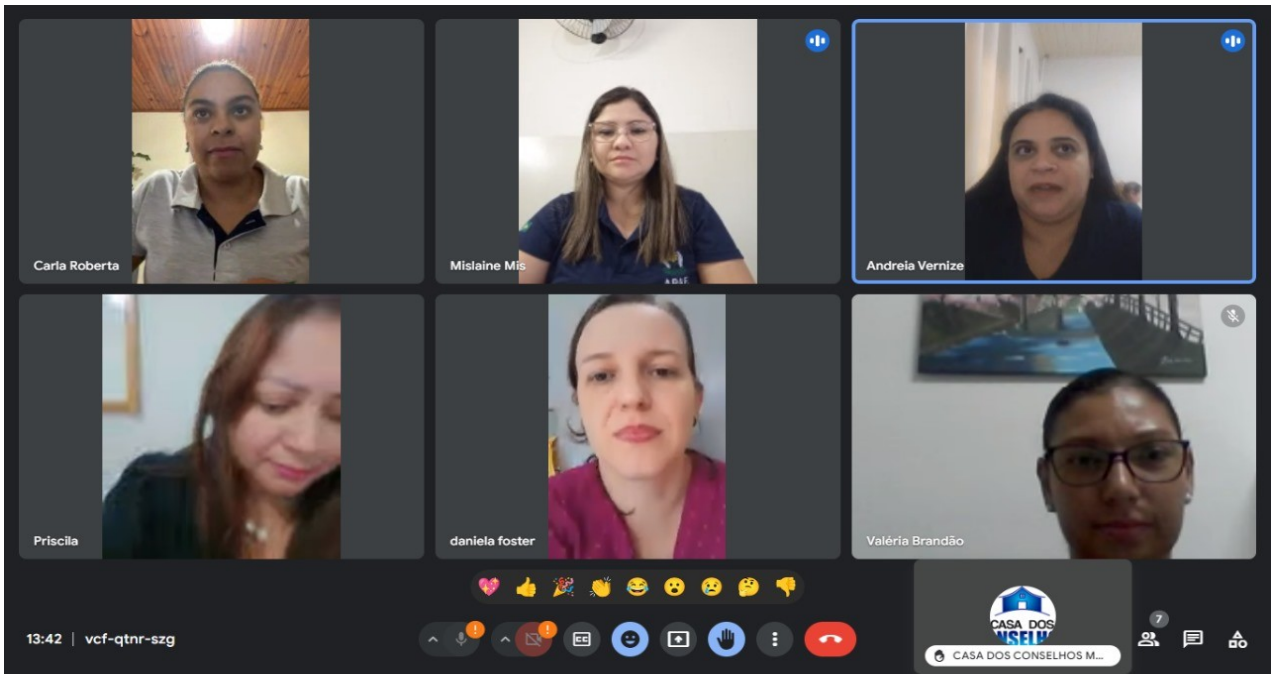
Ciente e de Acordo

VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS




Carla Roberta
Mislaine Mis
Andreia Vernize
Priscila
daniela foster
Valéria Brandão
13:42 | vcf-qtnr-szg
CASA DOS CONSELHOS M...


Andreia Vernize
Carla Roberta
V
Valéria Brandão
Mislaine Mis
Priscila
CASA DOS CONSELHOS MA...
13:40 | vcf-qtnr-szg

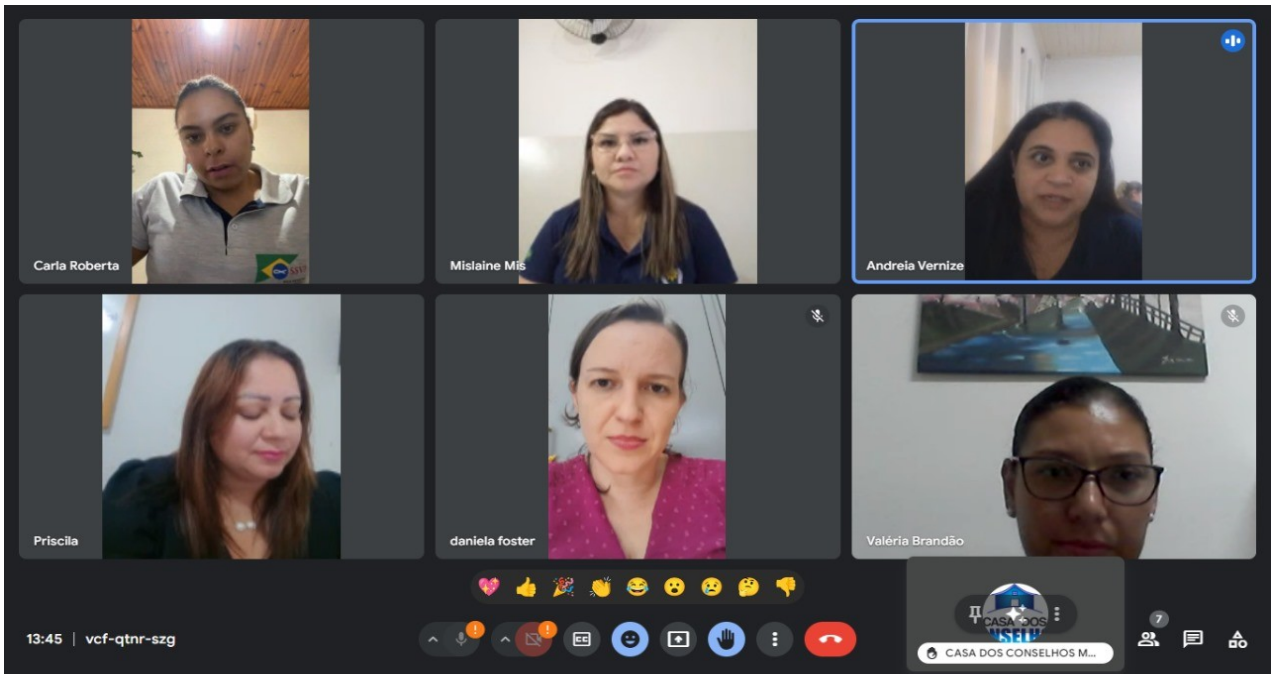

Andreia Vernize
Carla Roberta
V
Valéria Brandão
Mislaine Mis
Priscila
CASA DOS CONSELHOS MA...
13:39 | vcf-qtnr-szg

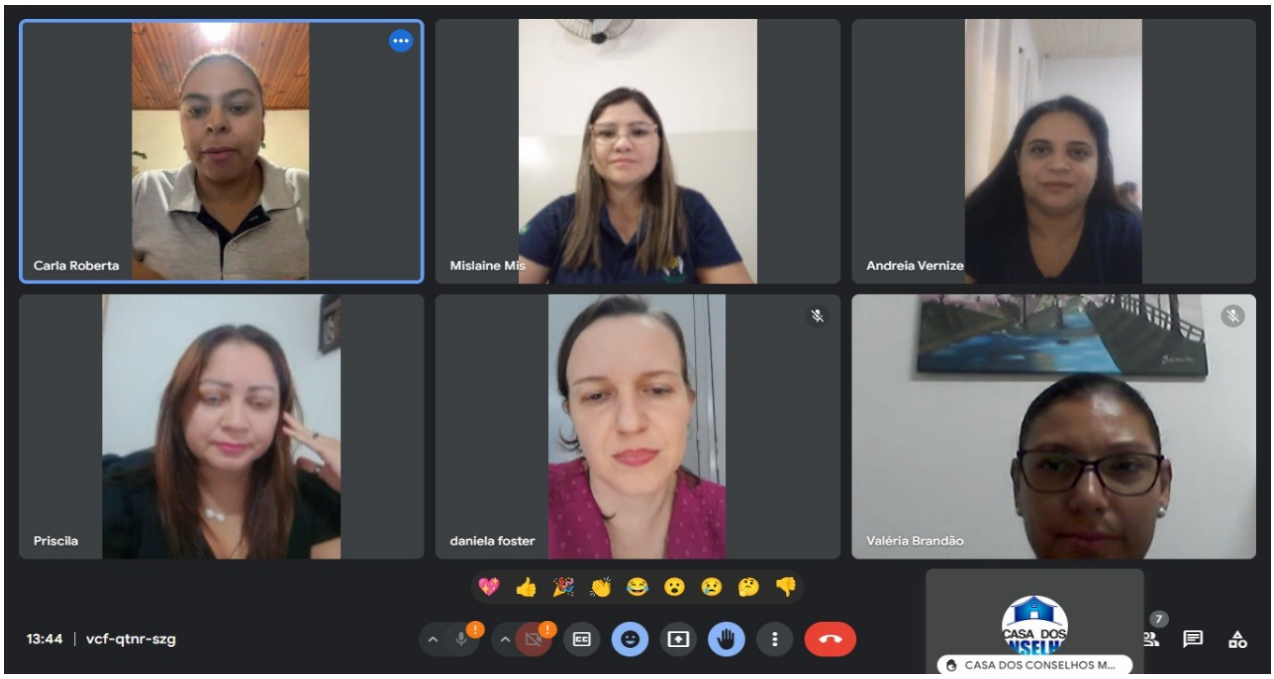
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO **Nº 03** DA **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** em **05 de Junho de 2024**, às 13h30 Reuniram-se via vídeo conferência conforme "print" da tela no sentido de comprovar a presença dos conselheiros e convidados presentes. **ABERTURA** - A Presidente CMAS Carla Roberta de Jesus dos Anjos cumprimenta a todos e esclarece que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp as documentações para que os conselheiros apreciassem a respeito das pautas deliberatórias.. **PRIMEIRA PAUTA** – Aceite de Oferta de cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais que será realizado por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em virtude de vulnerabilidade temporária, de acordo com a Portaria Normativa nº 2, 21 de maio de 2024, Portaria CIB/SP nº 03, de 21 de maio de 2024 e Deliberação CONSEAS/SP nº 006, de 27 de maio de 2024, no valor de **R$ 15.514,17 (**quinze mil, quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos). A presidente passa a palavra para Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize onde a mesma discorreu sobre os benefícios eventuais e a importância do aceite da oferta para atendimento das famílias vulneráveis de acordo com a Lei Municipal nº 2979/2017 e a regulamentação do SUAS da Lei Ordinária nº 3231 de 15 de dezembro de 2021 obtendo o **PARECER FAVORÁVÉL** de forma unânime pelos conselheiros presentes. **SEGUNDA PAUTA** – Encerramento do mandato do CMAS. A presidente trouxe ao conhecimento de todos que o prazo de mandato do CMAS expira no dia 07 de junho de 2024 onde será encaminhada a próxima relação de novos membros e titulares pela Diretora da Assistência para Casa dos Conselhos. Diante disso, a presidente agradece a participação e a colaboração de todos até a data presente. **ENCERRAMENTO -** Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada ás 14h30 qual essa ata foi redigida por mim, Priscila Vieira Marcelino, primeira Secretaria e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
PRISCILA VIEIRA MARCELINO
VALÉRIA BRANDÃO C. DA SILVEIRA
MISLAINE ACUNA
DANIELA DE ANGELO FOSTER




Carla Roberta
Mislaine Mis
Andreia Vernize
Priscila
daniela foster
Valéria Brandão
13:45 | vcf-qtnr-szg
CASA DOS CONSELHOS M...


Carla Roberta
Mislaine Mis
Andreia Vernize
Priscila
daniela foster
Valéria Brandão
13:44 | vcf-qtnr-szg
CASA DOS CONSELHOS M...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Emilio Falkembach, nº 848 Pq Oasis – Martinópolis SP
Telefone : (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024 CMAS

ACEITE DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n°. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS.

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO, art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO, Deliberação CONSEAS Nº 006 de 27 de maio de 2024 – Critérios de Partilha. Portaria CIB – SP nº 03 de 21 de maio de 2024 e Portaria Normativa nº 2, 21 de maio de 2024;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º Aceite de Oferta de cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais que será realizado por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em virtude de vulnerabilidade temporária, de acordo com a Portaria Normativa nº 2, 21 de maio de 2024, Portaria CIB/SP nº 03, de 21 de maio de 2024 e Deliberação CONSEAS/SP nº 006, de 27 de maio de 2024, no valor de **R$ 15.514,17** (quinze mil, quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de hoje.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 05 de junho de 2024.

Carla Roberta de Jesus dos Anjos
Presidente do CMAS